



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 036/2019

"Autoriza o Poder Executivo a desafetar o imóvel objeto da matrícula nº 13.822 do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste e dá outras providências."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel urbano integrante de seu patrimônio, sob matrícula abaixo descrita:

01- Matrícula: 13.822 - Ficha: 01 - Livro N.2 - Registro Geral

- Imóvel: "um terreno, de forma triangular, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D' OESTE- SP, com frente para a RUA MARANHÃO, lado par, esquina com a RUA PARAÍBA, denominado lote quatro (4), da quadra seis/noventa e sete (6/97), com as seguintes metragens e confrontações: pela frente, mede trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros (37,75m) e confronta-se com a Rua Maranhão; pelo lado direito, mede vinte metros e vinte centímetros (20,20m.) e confronta-se com lote dois, pertencente a Manoel Moreira Brito e sua mulher Wilma Aparecida Giacometi de Brito e com o lote um, pertencente Aparecido Rodrigues e sua mulher Adaide Siqueira Rodrigues; e, finalmente pelo lado esquerdo, com quem faz esquina, mede trinta e um metros e noventa centímetros (31,90m.) e confronta-se com a Rua Paraíba; totalizando uma área de 322,19 metros quadrados; devidamente cadastrado sob número 01.01.013.0160.001 na Prefeitura Municipal local".

Artigo 2º - Fica por esta Lei desafetada a finalidade anterior do imóvel descrito na matrícula nº 13.822 do Cartório de Registro de Imóveis, descrito no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de outubro de 2019.


MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal